



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 273-2022, VINCULADO AO CONTRATO Nº 060-2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061-2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020-2022.

**ADITIVO CONTRATUAL
QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COCOS E A
PROFISSIONAL LORENN
TRINDADE DAVID.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **LORENN TRINDADE DAVID**, inscrita no CPF sob nº 066.355.545-05, residente e domiciliada na Praça Lealdino Teodoro dos Santos, nº 89, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 060-2022**, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Processo Administrativo nº 315-1-2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo no valor inicial em consequência ao aumento da prestação de serviços de engenharia agrônoma, conforme detalhamento abaixo, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, para melhor atender às finalidades de interesse público. Além dos serviços já contratados a profissional deverá também executar os serviços abaixo:

- 1 – Realização do balanço de atividades desenvolvidas no município de Cocos-Ba, com análise de viabilidade financeira para a propriedade do pequeno produtor;
- 2 – Orientações técnicas para os principais cultivos e produções agropecuárias realizadas no Município pela agricultura familiar;
- 3 – Identificação de potencialidades agrícolas de cada região para elaboração e adoção de métodos e técnicas específicas para as determinadas atividades com finalidade de aumento da produtividade da propriedade e do Município de Cocos-Ba e conseqüente reconhecimento no cenário agrícola;
- 4 – Elaboração de projetos e eventos com palestras e cursos, tanto informativos, quanto práticos

§ PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual equivalente a 25,00 % (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): A previsão orçamentária para custear a despesa referente ao contrato de nº 060-2022, devendo a mesma correr as dotações descritas no contrato e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA (Da Forma de Pagamento do Valor Acrescido): O valor do acréscimo descrito na **CLÁUSULA TERCEIRA** deverá ser pago de forma parcelada, juntamente com as prestações mensais avençadas no contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Cocos, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, assino o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Cocos-BA, 11 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE